

## **Orientações para solicitação do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP)**

**Local em Ubatuba: Supervisão de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica**

**Endereço: Rua Conceição Nº 521 – Centro – Ubatuba – SP**

**Horário de atendimento: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas**

**Telefones: 12-38321548 / 12-38326810**

**1º Passo – Tomar a vacina exigida (vacina contra Febre Amarela).** O interessado pode obter a vacina gratuitamente em um posto de saúde do SUS ou deve procurar os serviços de vacinação privados credenciados. A vacina contra febre amarela deve ser tomada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias antes da viagem. O cartão de vacinação deve ser preenchido corretamente com a data de administração, fabricante e lote da vacina, assinatura do profissional que realizou a aplicação e identificação da unidade de saúde onde ocorreu a aplicação da vacina.

**2º Passo - Realizar o pré-cadastro no SISPAFRA.** Para agilizar a emissão do certificado, o interessado deve realizar um **pré-cadastro** no endereço <http://www.anvisa.gov.br/viajante>, clicar na opção “**cadastrar novo**” ou no link “**cadastro**”.

**3ª Passo – Comparecer ao estabelecimento que emitirá o Certificado (CIVP).** Para a emissão do Certificado, é imprescindível a presença física do interessado uma vez que a emissão está condicionada à assinatura do viajante. Nos casos de pessoas menores de 18 anos é necessário o comparecimento, ao local, dos pais ou responsável legal. Também pode ser emitido o documento para procurador, com procuração específica para este fim, registrada em cartório.

**4ª Passo – Apresentar a documentação necessária para emissão do Certificado (CIVP).** O interessado deve apresentar a cópia do cartão nacional de vacinação (página com a identificação e página do registro da vacinação contra febre amarela), cópia de um documento de identidade original com foto e cópia do CPF. São aceitos como documentos de identidade a Carteira de Identidade (RG), o Passaporte, a Carteira de Motorista válida (CNH), entre outros documentos. A apresentação da certidão de nascimento é aceita para menores de 18 (dezoito) anos. Ressalta-se que crianças a partir de 9 (nove) meses já começam o esquema de vacinação. A população indígena que não possui documentação está dispensada da apresentação de documento de identidade. Apresentar, quando possível, comprovante de viagem ao país com exigência do Certificado Internacional.

**Para mais informações consulte o Portal da ANVISA: <http://portal.anvisa.gov.br/>**